LEI MUNICIPAL Nº 2.845, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal nº 2.793, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 2.816, de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:
Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.221 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
Fonte de Recurso: 1251 – PISO BASICO FIXO-PAIF
Elemento da Despesa
3.3.90.30.00.00.00.00.1251 – Material de Consumo

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.221 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
Fonte de Recurso: 1251 – PISO BASICO FIXO-PAIF
Elemento da Despesa
3.3.90.30.00.00.00.00.1251 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 2º, a redução em igual importância da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.221 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
Fonte de Recurso: 1251 – PISO BASICO FIXO-PAIF
Elemento da Despesa
3.3.90.32/84-568 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 10.000,00
Total do recurso para cobertura do crédito ..... R$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 02 DE MAIO DE 2018.

Naldo Wiegert,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 02.05.2018.

VINICIUS FRUHLING DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Administração Designado.